



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.161, 10 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Secretaria de Educação e Cultura.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica aberto, na Secretaria de Educação e Cultura, um Crédito Especial no valor de R\$ 66.139,56 (sessenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para atender o Programa Brasil Carinhoso - 2016, para aquisição de material de consumo para atender as escolas municipais/modalidade creches – crianças de 0 a 48 meses, ficando codificada no orçamento vigente sob o nº. 12.365.0006.2056 – Categoria Econômica nº. 3.3.90.30 – Aquisição de material de consumo, e na receita sob o nº. 17.21.35.99.00 - Código de Aplicação nº. 200.58 - Fonte 05, conforme consta do Processo Administrativo nº. 490/2016-7.

Art. 2º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial dar-se-á com os recursos do Governo Federal, Programa Plano de Ações Articuladas - MEC/FNDE no valor de R\$ 66.139,56 (sessenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º. - Ficam alterados, em igual valor os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 2.014 de 03 de julho de 2013 – Plano Plurianual e os Anexos 5 e 6 da Lei nº. 2.133, de 16 de setembro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº. 2.146, de 23 de dezembro de 2015 – Lei do Orçamento Anual.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de maio de 2016 -
52º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 10.03.2016 = PM
Autógrafo nº.013.04.2016 = CM
Processo nº. 763/16 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br